



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de

## Sete de Setembro



LEI Nº 1049, DE 24 DE MAIO DE 2017.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), por Redução de Dotação Orçamentária e dá outras providências.

Emancipação  
28.12.95

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), junto ao Orçamento Vigente, obedecendo às seguintes classificações:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo  
UNIDADE: 01 – Manut. Funções Secret. E Gastos não Educ.

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 364 - Ensino Superior

PROGRAMA: 0004 – Educar c/ Qualidade Estudantes do Município

ATIVIDADE: 013 - Transporte Escolar com Qualidade

ELEMENTO: 33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

RECURSO: 0001 - LIVRE

**Art. 2º** Servirá também de Cobertura ao crédito Especial autorizado no Art. 1º desta Lei a Redução da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

**05.01.123640004.2.013 - Transporte Escolar com Qualidade**

33.50.41.00 - Contribuições.....R\$ 10.000,00

Fonte: 0001 - LIVRE

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS  
24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.**

Márcio Politowski  
Prefeito Municipal

Área  
129,83 Km<sup>2</sup>

Habitantes  
2.124

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Retirado do Mural em**

07/10/17

**...ado no Mural em**

24/05/17